



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 840, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra do Corda, para o exercício 2018”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, para o exercício de 2018 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 179.925.700,00** (Cento e setenta nove milhões, novecentos e vinte cinco mil e centecentos reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	164.540.440,00
Receita Tributária – Impostos e taxas	3.307.600,00
Receitas de contribuições	850.600,00
Receita de Patrimonial	1.297.200,00
Receita Agropecuária	4.500,00
Receita Industrial	4.200,00
Receita de Serviços	33.300,00
Transferências Correntes	176.906.260,00
Outras Receitas Correntes	17.700,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.427.860,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.932.200,00
Transferências de Capital	5.926.700,00
Outras Receitas de Capital	5.500,00
TOTAL GERAL	179.925.700,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Legislativa	3.815.000,00
Administração	9.415.000,00
Assistência Social	3.064.000,00
Saúde	38.972.000,00
Trabalho	30.000,00
Educação	92.658.500,00
Cultura	1.571.200,00
Direito da Cidadania	350.000,00
Urbanismo	11.880.000,00
Habitação	840.000,00
Saneamento	3.795.000,00
Gestão Ambiental	2.226.000,00
Agricultura	2.694.000,00
Industria	60.000,00
Comércio e Serviços	1.460.000,00
Transporte	1.310.000,00
Desporto e Lazer	1.885.000,00
Encargos Especiais	2.300.000,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00
TOTAL GERAL	179.925.700,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	149.239.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	93.523.000,00
Outras Despesas Correntes	55.716.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.686.200,00
Investimentos	29.066.200,00
Inversões Financeiras	20.000,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00
TOTAL GERAL	179.925.700,00



Município de Barra do Corda
Estado do Maranhão

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal de Barra do Corda	3.470.000,00
Gabinete do Prefeito	2.150.000,00
Sec. Mun. de Planej. Orçamento e Gestão	9.790.000,00
Sec. Mun. de Infraestrutura Urbana	13.585.000,00
Sec. Mun. de Infraestrutura Rural	3.930.000,00
Sec. Mun. de Cultura	1.571.200,00
Sec. Mun. de Assistência Social	1.374.000,00
Sec. Mun. de Juventude, Esporte e Tecnologia	1.885.000,00
Sec. Mun. de Assuntos Indígenas	350.000,00
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo	510.000,00
Sec. Mun. de Saúde	6.690.000,00
Sec. Mun. de Indústria e Comércio	1.220.000,00
Sec. Mun. de Educação	11.818.500,00
Sec. Mun. de Agricultura, Aquic. e Pesca	2.694.000,00
Sec. Mun. de Transparência e Controle	150.000,00
Sec. Mun. de Turismo e Comunicação	1.716.000,00
Departamento Mun. de Transporte e Transito	610.000,00
Fundo Des. da Educ. Básica - FUNDEB	80.840.000,00
Fundo Municipal de Saúde	32.282.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.690.000,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00
TOTAL GERAL	179.925.700,00

Art. 4º. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

I. Orçamento Fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Legislativa	3.815.000,00
Administração	9.415.000,00
Trabalho	30.000,00
Educação	92.658.500,00
Cultura	1.571.200,00

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Direito da Cidadania	350.000,00
Urbanismo	11.880.000,00
Habitação	840.000,00
Saneamento	3.795.000,00
Gestão Ambiental	2.226.000,00
Agricultura	2.694.000,00
Indústria	60.000,00
Comércio e Serviços	1.460.000,00
Transporte	1.310.000,00
Desporto e Lazer	1.885.000,00
Encargos Especiais	2.300.000,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00
TOTAL GERAL	137.889.700,00

II. Orçamento da Seguridade Social, será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Assistência Social	3.064.000,00
Saúde	38.972.000,00
TOTAL GERAL	42.036.000,00

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro – Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo Segundo – Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) da receita orçada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal.



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2017 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 21 de dezembro de 2017.


WELLRYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA
PREFEITO

Ato oficial originário do PLL 028/2017, autoria do Executivo, aprovado em 19 de dezembro de 2017 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 21/12/2017, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

DOC.DIGITADO POR: ASEVEDO, jose ribamar oliveira